

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, Centro POP, é uma unidade pública estatal, sob a gestão do município, através da Secretaria de Assistência Social, desde o ano de 2023.

1.2 Localizado na Avenida Sete de Setembro, n.º 1431, Bairro Costa Carvalho, oferta serviços para pessoas adultas em situação de rua, como o suprimento das necessidades imediatas de higiene pessoal, banho, lavagem de roupas, refeições, guarda de pertences, encaminhamentos, ações coletivas e acompanhamento técnico no processo de saída das ruas. Funciona nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, com atendimento em média a 200 pessoas por dia, entre 07h às 17h.

1.3 Considerando que, diariamente, os assistidos têm o serviço como referência para higiene pessoal, como banho, higiene bucal e demais cuidados com a aparência como barbear e cuidados com cabelos, faz-se necessário a aquisição dos itens: desodorante, escova de dente, creme dental, sabonete, talco antisséptico, creme hidratante corporal, creme de cabelo, absorventes e aparelhos de barbear.

1.4 Nesse sentido, o presente documento visa dar o apoio solicitado as providências cabíveis em relação às aquisições de itens relacionados à higiene pessoal dos e das assistidos(as) na garantia das condições dignas de vida e saúde, conforme quadro descritivo de itens e a respectiva previsão quantitativa ao mês e ao ano, em anexo.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 5º, X)

2.1 As unidades não possuem Plano de Contratação Anual (PCA), mas prevê a aquisição de material de suprimentos em sua Lei Orçamentária Anual (LOA) com base nas aquisições do ano anterior.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II).

3.1 A quantidade do produto a ser fornecido, nas duas unidades de medidas, serão solicitados de acordo com a necessidade, de forma escalonada, com aquisição em potencial, nesse primeiro momento, devido a necessidade de reposição.

3.2 As despesas com transportes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada.

4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

4.1. Levantamento de Mercado (art. 5º, IV)

4.1.1 Considerando a necessidade emergencial do item para reposição do estoque das unidades que estão sob responsabilidade desta secretaria.

4.1.2 Considerando que a contratação direta é permitida nova NLCC, conformidade com o art.75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E ainda, de acordo com o Decreto nº 11.871, de 2023 que atualiza o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

4.1.3 Esse documento visa realizar a contratação dentro da juridicidade vigente. Tão logo seja aprovado pelos setores correlatos a contratação deve-se realizar a abertura da modalidade.

4.2. Estimativa do valor da contratação (art. 5º, V)

Considerando a orientação do Art.23, § 1º, foram encontrados três fornecedores em licitações, no último ano, que apresentaram os seguintes valores:

Item	Unidade	Objeto	NETDEI N	Quantid ade mensal	Gasto mensal	Quantid ade Semest ral	P1	P2	P3	Média	Total por item
1	Unidade	Aparelh o de barbear com 2 lâminas ENOX	465260 128	300	R\$ 362,00	1800	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,22	R\$ 1,21	R\$ 2.178,0 0
2	Unidade	Desodo rante Spray 90mL	485100 025	40	R\$ 301,33	240	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,60	R\$ 7,53	R\$ 1.807,2 0
3	Unidade	Escova de dentes - adulto - macia	485100 007	300	R\$ 1.590,0 0	1800	R\$ 4,50	R\$ 6,40	R\$ 5,00	R\$ 5,30	R\$ 9.540,0 0
4	Unidade	Pasta de dentes 90g	485100 009	20	R\$ 74,20	120	R\$ 3,49	R\$ 3,75	R\$ 3,89	R\$ 3,71	R\$ 445,20
5	Unidade	Sabone te 20g	485100 038	2500	R\$ 4.866,6 7	15000	R\$ 1,40	R\$ 2,19	R\$ 2,25	R\$ 1,95	R\$ 29.250,0 00
6	Unidade	Talco	485100	20	R\$	120	R\$ 5,39	R\$ 5,49	-	R\$ 5,44	R\$

		antisséptico 100g	039		108,80						652,80
7	Pacote	Absorvente noturno com abas (c/8)	465260 717	100	R\$ 434,33	600	R\$ 3,90	R\$ 4,15	R\$ 4,98	R\$ 4,34	R\$ 2.604,0 0
8	Litros	Creme óleo de coco- 1kg	485100 040	40	R\$ 414,80	240	R\$ 10,01	R\$ 10,20	R\$ 10,90	R\$ 10,37	R\$ 2.488,8 0
9	Frasco	Loção corporal hidratan- te (200g)	465310 056	60	R\$ 691,40	360	R\$ 8,06	R\$ 12,43	R\$ 14,08	R\$ 11,52	R\$ 4.147,2 0

O valor unitário dos itens foi obtido através do valor médio dos orçamentos. Podem ter valores estimados para pesquisa exequível.

O valor global estimado da contratação é de R\$53.113,20 (cinquenta e três mil, cento e treze reais e vinte centavos).

4.3. Escolha da solução (consequência dos incisos VIII e XI do art. 5º)

4.3.1 Considerando a necessidade emergente dos itens e, em conformidade com a juridicidade do processo licitatório, informamos para os autos deste ETP que a solução escolhida será a contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

4.3.2 O quantitativo descrito se refere a uma previsão e não obriga a administração a aquisição integral dos itens.

5. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Descrição da solução como um todo (art.5º, VI)

5.1.1 Por fim, considerando que o referido item atende a necessidade emergente de reposição dos itens dos espaços para promoções dignas de condições de saúde e bem-estar nessas unidades.

5.1.2 As características dos itens foram citadas para conformidade com o item supracitado dispositivo legal. A modalidade de contratação é por meio de dispensa.

5.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 5º, VII)

5.2.1 A aquisição será parcelada. Tendo em vista a necessidade de reposição de estoque dessa unidade, a primeira solicitação será de volume retroativo. A partir da primeira solução, o quantitativo será de acordo com a demanda.

5.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 5. IX)

5.3.1 A contratação a que se refere este documento não exige contratações correlatas, visto que já há mão de obra disponível e material auxiliar para a execução do serviço conservação, desinfecção e limpeza. Não há gasto adicional a ser realizado em decorrência desta aquisição.

5.4. Resultados pretendidos (art. 5º, XI)

5.4.1 Considerando as necessidades informadas neste documento de execução, aquisição e fornecimento de produtos, o referido estudo pretende realizar a aquisição de itens visando a celeridade de uma necessidade emergente dentro da legalidade e legitimidade que compete a esta unidade.

5.5. Providências a serem adotadas (art. 5º, XII)

5.5.1 Considerando que a emergência da necessidade de aquisição diante da ausência de estoque da unidade em questão, as providências adotadas são a realização dessa modalidade simplificada de contratação, respeitando os limites e sob aparatos jurídicos, para atendimento às mais diversas necessidades. Após a finalização da aquisição, o empenho será realizado e o pagamento será realizado.

5.6. Possíveis impactos ambientais (art. 5º, XIII)

5.6.1 A aquisição de materiais de limpeza e higienização é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- I. Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- II. Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- III. Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

6.1 Registramos então, para devidos fins, que para aquisição dos itens supracitados deverá ser realizada a aquisição na modalidade de contratação direta por dispensa com fulcro no Art.75, II, da Lei 14.133/2021 que regulamenta os processos licitatórios. Sendo assim, de acordo com a análise que nos compete neste estudo técnico preliminar, não

há óbice jurídico que impeça a realização do certame e não impede a celeridade de uma aquisição para atendimento às necessidades da unidade para higiene pessoal, como banho, lavagem de roupas, refeições, guarda de pertences, encaminhamentos, ações coletivas e acompanhamento técnico de saídas das ruas. Antes da decisão de aquisição, esgotaram-se os esforços de cessão e possível adesão de outras atas de registro de preço. A realização do presente estudo não esgota esforços da administração da realização de uma aquisição dentro da juridicidade vigente e a promoção do bem-estar dos envolvidos na execução desse braço assistencial.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Elaborado por:

Julio Cesar do Nascimento
Assessor - Secretaria de Assistência Social

De acordo, encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações.

Flávia Lopes Longo Machado
Gerente do Departamento de Transferência de Renda - DTR

Cristiane Nasser do Valle
Subsecretária de Proteção Social e Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. ENTE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

2. OBJETO:

2.1 Itens de higiene pessoal. São eles: aparelho de barbear, desodorante, escova de dentes, creme dental, sabonete, talco antisséptico, absorvente, creme de cabelo e hidratante corporal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, Centro POP, é uma unidade pública estadual, sob a gestão do município, através da Secretaria de Assistência Social, desde o ano de 2023.

3.2 Localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 1431, Bairro Costa Carvalha, oferta serviços para pessoas adultas em situação de rua, como o suprimento de necessidades imediatas de higiene pessoal, banho, lavagem de roupas, refeições, guarda de pertences, encaminhamentos, ações coletivas e acompanhamento técnico no processo de saídas das ruas. Funciona nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, com atendimento em média a 200 pessoas por dia, entre 07 às 17h.

3.3 Considerando que, diariamente, os assistidos têm o serviço como referência para higiene pessoal, como banho, higiene bucal e demais cuidados com a aparência como barbear e cuidados com cabelos, faz-se necessária a aquisição dos itens: desodorante, escova de dente, creme dental, sabonete, talco antisséptico, creme hidratante corporal, creme de cabelo, absorventes e aparelhos de barbear.

3.4 Destaque -se que os itens adquiridos são de natureza comum, não se enquadrando na categoria de luxo cuja vedação é expressa através do Decreto Municipal 15.635/2022.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 De acordo com o art.23 da lei, §1º e inc. II:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”

Item	Unidade	Objeto	NETDEI N	Quantidade mensal	Gasto mensal	Quantidade Semestral	P1	P2	P3	Média	Total por item
1	Unidade	Aparelho de barbear com 2 lâminas ENOX	465260128	300	R\$ 362,00	1800	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,22	R\$ 1,21	R\$ 2.178,00
Aparelho de barbear, descartável, com duas lâminas											
2	Unidade	Desodorante Spray 90mL	485100025	40	R\$ 301,33	240	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,60	R\$ 7,53	R\$ 1.807,20
Tipo: Aerosol Modelo: Com Perfume Prazo de validade: Mínimo de 80% Da Data de Fabricação ANOS Características adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etílico											
3	Unidade	Escova de dentes – adulto – macia	485100007	300	R\$ 1.590,00	1800	R\$ 4,50	R\$ 6,40	R\$ 5,00	R\$ 5,30	R\$ 9.540,00
Escova Dental Adulto: Escova dental adulto com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabeça pequena, cabo angular, medindo entre 17cm a 18cm, anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas e personalizadas											
4	Unidade	Pasta de dentes 90g	485100009	20	R\$ 74,20	120	R\$ 3,49	R\$ 3,75	R\$ 3,89	R\$ 3,71	R\$ 445,20
Creme dental, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina e água, embalado em tubo com 90g. Acondicionado em caixa de papelão individual, constando identificação, data de fabricação e validade											
5	Unidade	Sabonete 20g	485100038	2500	R\$ 4.866,67	15000	R\$ 1,40	R\$ 2,19	R\$ 2,25	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00
Sabonete aspecto físico: Sólido - Peso 20g -Aroma: suave											
6	Unidade	Talco antisséptico 100g	485100039	20	R\$ 108,80	120	R\$ 5,39	R\$ 5,49	-	R\$ 5,44	R\$ 652,80
Ação desodorante e antitranspirante, canforado, dermatologicamente testado,100g											
7	Pacote	Absorvente noturno com abas (c/8)	465260717	100	R\$ 434,33	600	R\$ 3,90	R\$ 4,15	R\$ 4,98	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00

Absorvente higiênico, com abas, suave, pacote com 8 unidades.											
8	Tubo	Creme tratamento capilar - 1kg	485100040	40	R\$ 414,80	240	R\$ 10,01	R\$ 10,20	R\$ 10,90	R\$ 10,37	R\$ 2.488,80
Creme de tratamento capilar para todos os tipos de cabelos, desfrizante e, preferencialmente, com composição de óleo de coco											
9	Frasco	Loção corporal hidratante (200g)	465310056	60	R\$ 691,40	360	R\$ 8,06	R\$ 12,43	R\$ 14,08	R\$ 11,52	R\$ 4.147,20
Loção hidratante com vitamina "E", frasco com 200ml											

O valor unitário dos itens foi obtido através do valor médio dos orçamentos. Podem ter valores estimados para tornar a pesquisa exequível.

4.2 A Secretaria de Assistência realizou a pesquisa detalhada de preços e, a partir de uma pesquisa minuciosa, encontrou os valores acima para os itens informados.

4.3 O valor global estimado da contratação é de **R\$53.113,20 (cinquenta e três mil, cento e treze reais e vinte centavos).**

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO FINANCEIRA:

5.1 – O recurso a ser utilizado para aquisição desses itens acima supracitados é oriundo da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações orçamentárias	08.122.0007.2004.0000
Fonte	1500000000
Natureza	339030

6. OBJETIVOS

6.1 – Objetivo geral:

6.1.1 Aquisição de itens de higiene para atendimento de demanda de uma unidade que está sob responsabilidade desta secretaria e é referência de amparo à população em situação de rua.

6.2 – Objetivos específicos:

6.2.1 Há um esforço dessa unidade para aquisição do item por meio de contratação direta, conforme prevê o art.75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E ainda, de acordo com o Decreto nº 11.871, de 2023 que atualiza o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

6.2.2 Informamos que a presente contratação apresenta caráter emergencial. Tendo em vista a necessidade de reposição de estoque para atendimento ao fluxo de pessoas que gozam dos benefícios desta unidade como higiene pessoal, banho, lavagem de roupas, refeições, guarda de pertences, encaminhamentos, ações coletivas e acompanhamento técnico no processo de saídas das ruas.

7. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

7.1 – A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal do objeto no momento da entrega do bem adquirido.

7.2 – Quaisquer modificações do projeto original, se possível tecnicamente, deverão previamente consultadas e acordadas entre a licitante vencedora e a Secretaria de Assistência Social – SAS.

7.3 – Sob justificativa técnica da licitante vencedora, o objeto poderá sofrer alterações estruturais e de ordem técnica, desde que a Secretaria de Assistência Social – SAS seja devidamente comunicado e oficialmente autorizado pelo mesmo.

7.4 – A aquisição decorrente do certame será formalizada pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

7.5 - A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

7.6 - A aquisição será realizada de forma fracionada, por meio de Ata de Registro de Preços, e em conformidade com o dispositivo jurídico supracitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 – Da Unidade Requisitante:

8.1.1 – Conferir se o item está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.1.2 – Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega dos produtos para que se tome as providências necessárias.

8.1.3 – Solicitar a substituição de algum item que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável pela fiscalização/utilização.

8.1.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

8.1.5 – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

8.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

8.1.7 – Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

8.1.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.9 - Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

8.1.10 – Rejeitar, de forma integral, caso o bem entregue pela CONTRATADA esteja fora das especificações deste Termo de Referência.

8.2 – Da Licitante fornecedora:

8.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, o item deste Termo, segundo as necessidades e especificações da Unidade requisitante.

8.2.2 – Obedecer rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

8.2.4 – Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de algum item que não atenda ao especificado.

8.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.2.6 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.2.7 - A unidade requisitante se resguarda a pedir, em qualquer tempo, itens que estejam vinculados à ata de preço vigente. Caso não esteja disponível poderá ser aceito produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço.

9. DA ENTREGA:

9.1 - O item adquirido deverá ser entregue no prazo de até 7 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem por fornecimento.

9.2 - O local para entrega dos itens será no Departamento de Logística - DLOG, localizado na Rua Duque de Caxias, 165 - Poço Rico - Juiz de Fora/MG.

9.3 – O objeto deverá ser inspecionado no ato da entrega, sendo rejeitado aquele que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

9.4 – Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

9.5 – Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso como: embalagens danificadas, usadas ou quaisquer outras desconformidades em relação ao Termo de Referência.

9.6 – A Secretaria de Assistência Social – SAS reserva-se o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no Termo de Referência.

9.7 – A entrega física do objeto deste Termo de Referência será realizada na data e local escolhido pela Secretaria de Assistência Social – SAS.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:

10.1 – O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou, no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

10.2 – A Unidade Requisitante irá atestar, no documento fiscal correspondente, o funcionamento do item nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento ao fornecedor.

10.3 – O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. GARANTIA

11.1 O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo 01(um) ano, e o prazo de validade será verificado no ato de recebimento do item. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

12.1 São critérios plausíveis de interesse deste certame:

- I. Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- II. Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- III. Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da Nota Fiscal e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária na conta e entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

14. DAS SANÇÕES:

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas neste Termo de Referência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar a contratar;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei 14.133/2021.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Elaborado por:

Julio Cesar do Nascimento
Assessor - Secretaria de Assistência Social

De acordo, encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações.

Flávia Lopes Longo Machado
Gerente do Departamento de Transferência de Renda - DTR

Cristiane Nasser do Valle
Subsecretária de Proteção Social e Promoção Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD2F-D0A6-0EE0-1197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR DO NASCIMENTO (CPF 137.XXX.XXX-50) em 18/06/2024 11:21:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANE NASSER DO VALLE (CPF 033.XXX.XXX-01) em 18/06/2024 13:07:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLÁVIA LOPES LONGO MACHADO (CPF 032.XXX.XXX-88) em 19/06/2024 14:06:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/AD2F-D0A6-0EE0-1197>